

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 081/2023 - Movimentação Financeira em Marcionílio Souza: O Decreto Nº 081/2023 de 01 de novembro de 2023 estabelece a autorização para movimentação de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Marcionílio Souza, BA, a ser realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Jane Sara Costa Cruz, e pelo Prefeito Municipal, Hermínio José Oliveira Mercês. A autorização inclui uma ampla gama de operações bancárias, desde emissão de cheques a operações eletrônicas. Este decreto é efetivo a partir de sua publicação.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA





Gerado automaticamente através de **www.publisol.com.br**

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

DECRETO Nº 081/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais juntos aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionilio Souza/Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:

DECRETA:

- **Art. 1º**. Para movimentação conjunta de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal de Saúde** de Marcionílio Souza, seja por impressão gráfica ou por quaisquer outros meios eletrônicos, ficam autorizados:
 - a) Secretária Municipal de Saúde Jane Sara Costa Cruz;
 - b) O Prefeito Municipal- Hermínio José Oliveira Mercês;
- **Art. 2º**. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

PODERES:

I.EMITIR CHEQUES

II.ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

III.AUTORIZAR COBRANÇA

IV.UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

V. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

VI.SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

VII.REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

VIII.AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

IX.RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

X.ENDOSSAR CHEQUE

XI.REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

XII.MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES

XIII.CANCELAR CHEQUES

XIV.BAIXAR CHEQUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

XV.EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

XVI.CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

XVII.EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

XVIII.EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

XIX.EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

XX.EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

XXI.CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

XXII.LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

XXIII.SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

XXIV.SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

XXV.EMITIR COMPROVANTES

XXVI.ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

XXVII.CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

XXVIII.CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

XXIX.ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

XXX.ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

XXXI.ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCES

Prefeito Municipal

